



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 030/2021

SÚMULA: “Suspende a eficácia da Lei Municipal nº 0510/2021, de 21 de janeiro de 2021, a qual dispõe sobre Reposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, do Poder Legislativo e aos Ocupantes de Cargos em Comissão do Poder Executivo, do Poder Legislativo Municipal e Ocupantes do Emprego Público do Poder Executivo, e dá Outras Providências”.

Art. 1.º Fica suspensa a eficácia da Lei Municipal n.º 0510, de 21 de janeiro de 2021, a qual dispõe sobre a **Reposição Salarial aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, do Poder Legislativo e aos Ocupantes de Cargos em Comissão do Poder Executivo, do Poder Legislativo Municipal e Ocupantes do Emprego Público do Poder Executivo, e dá Outras Providências.**

§ 1.º A suspensão referida no caput deste artigo terá sua validade vinculada à vigência da Lei Complementar n.º 173/2020 ou nova decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, qual ocorra com maior brevidade.

§ 2.º A suspensão da eficácia da Lei n.º 0510/2021 será a partir do mês seguinte da entrada em vigência desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 052.989.279-04